

DOCUMENTOS DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

2 0 0 7



Câmara Municipal de Estarreja



## Mapa de Empréstimos Obtidos

**MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS**
**(a) MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2007

**ANO  
2007**

(Unidade monetária : €uros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data da Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data	Disposição Legal	(c)		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2007	31 de Dezembro de 2007
<b>Médio e Longo Prazos</b>																		
Construção Arrendamento Social	21-12-1991	30-12-1991	26	15			(I)	I	INH	685.807,20	653.948,67	12,500%	2,800%	32.490,93	14.899,27		543.882,49	511.391,56
Intempéries D.L.47/96	29-06-1996	28-08-1996	15	11	64560	30-08-1996	Decreto-Lei nº46/96, 15/05 Orç. Estado de 1996 e 1997	I	CGD	147.773,86	147.773,86	4,800%	2,514%	12.622,02	1.771,37		63.492,56	50.870,54
Intempéries D.L.47/96	29-06-1996	28-08-1996	15	11	64560	30-08-1996	nº 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	CGD	201.384,66	201.384,66	8,000%	4,125%	17.423,06	4.015,57		90.658,07	73.235,01
Diversos Investimentos PA 1997	28-02-1997	04-06-1997	15	10	23176	15-05-1997	nº 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	CGD	3.092.546,96	3.092.546,96	5,510%	3,432%	259.303,61	65.085,95		1.573.773,70	1.314.470,09
Diversos Investimentos PA 1998	18-05-1998	25-07-1998	15	9	23016	08-07-1998	nº 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BES	1.546.273,48	1.546.273,48	4,130%	3,620%	118.913,40	31.481,62		803.064,71	684.151,31
Saneamento Básico PA 2000	28-04-2000	13-10-2000	20	6	2634	21-09-2000	art32º da Lei nº542/98 e art. 28º LOE/2000	I	CGD	3.940.503,39	3.940.503,39	5,122%	3,080%	184.592,16	125.762,27		3.351.378,19	3.166.786,03
Parque Industrial PA 2000	28-04-2000	13-10-2000	20	6	2635	21-09-2000	nº 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BPI	3.541.465,07	3.541.465,07	5,122%	3,413%	0,00	136.719,48		3.541.465,07	3.541.465,07
Intempéries 2000/2001 DL /2001, de 8 de Fevº	10-04-2001	22-11-2001	10	5			Artigo 4º da Lei nº2-A/2001 de 08/ Fevereiro	I	CGD	89.654,47	89.654,47	1,841%	1,803%	12.432,70	1.295,16		64.926,20	52.493,50
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11-01-2003	20-06-2003	20	4	1098/03	18-06-2003	nº 2 do artigo 24º da Lei nº 42/98, de 06/08	N	CGD	437.351,63	411.425,13	1,000%	1,000%	24.201,48	7.351,99		399.324,40	375.122,92
Medida 1.7. do PORCentro URB COM	11-01-2003	20-08-2003	20	4	1099/03	07-08-2003	nº 2 do artigo 24º da Lei nº 42/98, de 06/08	N	CGD	207.521,37	183.836,28	1,000%	1,000%	10.813,90	2.822,26		183.836,28	173.022,38
Diversos Investimentos PPI 2004	30-11-2004	06-01-2005	20	3	2814/04	06-01-2005	nº 2 do artigo 24º da Lei nº 42/98, de 06/08	N	Totta	742.809,00	742.809,00	2,316%	2,316%	0,00	27.690,55		742.809,00	742.809,00
Diversos Investimentos PPI 2005	10-05-2005	22-06-2005	20	3	1887/05	06-09-2005	nº 2 do artigo 24º da Lei nº 42/98, de 06/08	N	CGD	770.442,00	770.422,00	2,319%	3,541%	0,00	23.898,76		770.422,00	770.422,00
Investimentos PPI/2005 Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23-09-2005	16-12-2005	20	3	3084/05	30-12-2005	nº 2 do artigo 24º da Lei nº 42/98, de 06/08	N	Totta	73.003,00	23.003,00	2,646%		0,00	12,36		0,00	23.003,00
Parque Industrial PPI/2006	26-04-2006	24-05-2006	20	2	1138/06	03-08-2006	nº 2 do artigo 24º da Lei nº 42/98, de 06/08	N	BES	974.911,00	950.000,00	3,029%	3,275%	0,00	35.784,71		885.000,00	950.000,00
Parque Municipal Desportivo PPI/2006	13-12-2006	21-12-2006	15	2	2262/06	18-01-2007	nº 2 do artigo 24º da Lei nº 42/98, de 06/08	N	CGD	75.212,00	50.212,00	3,827%	4,195%	0,00	1.095,67		0,00	50.212,00
<b>TOTAL</b>														<b>672.793,26</b>	<b>479.686,99</b>	<b>0,00</b>	<b>13.014.032,67</b>	<b>12.479.454,41</b>

Limite de Endividamento (em vigor em 31/12/2007) .....

9.873.541,14

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) O Responsável pelos Serviços

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

(c) - Utilizar (I) se estiver isento do limite de endividamento, indicado a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

(I) - Lei nº42/98, com as alterações introduzidas pelas Lei nº87-B/98, de 31/12; Lei nº3-B/2000, de 04/04; Lei nº15/2001, de 05/06; Lei nº 94/2001, de 20/08 e Lei Orgânica nº2/2002, de 28/08.

(selo branco)